

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L N º 241

de

3 de maio de 1963.

Concede bolsa de estudo a pessoa pobre.

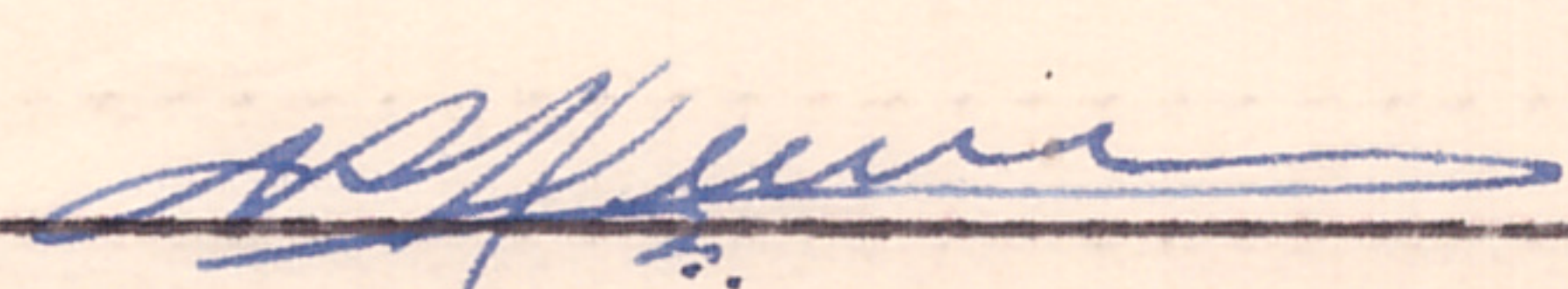
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

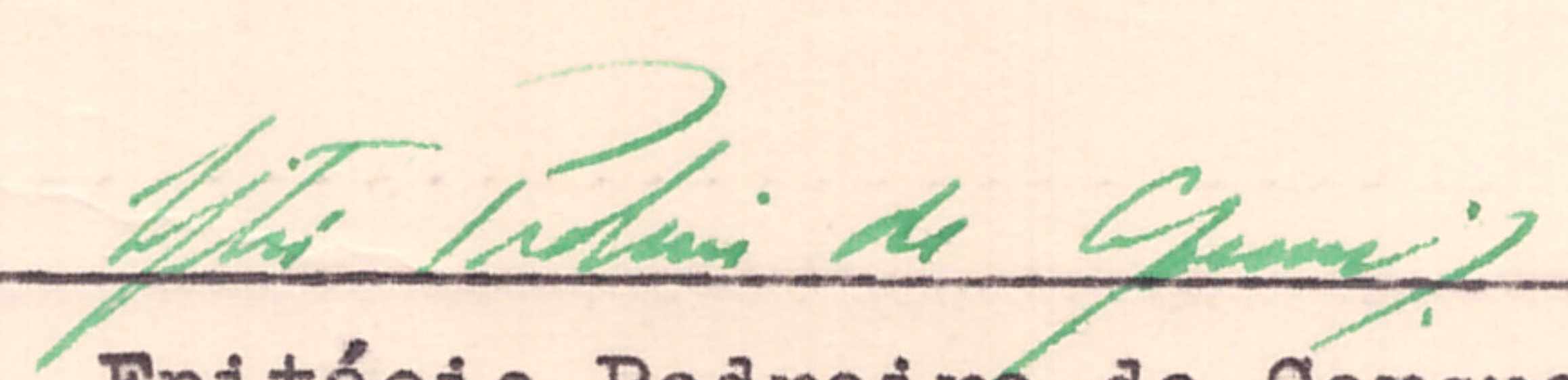
Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma bolsa de estudo a pessoa pobre, podendo dispende a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$10.000,00) para esse fim.

Artº 2º)- Para atender a despesa acima, o Poder Executivo abrirá o crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), se/prevalecendo do artº 186, § único, letra A, da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 3 de maio de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Ribeiro de Alencar  
Prefeito.

  
\_\_\_\_\_  
Epitácio Pedreira de Cerqueira  
Secretário.